

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
Diálogo Público: O Novo Marco Regulatório no Setor de
Mineração e o Controle Externo

**Transformação do DNPM em agência
reguladora e operacionalização do novo setor**

Brasília, 5 de novembro de 2015.

Frederico Munia Machado

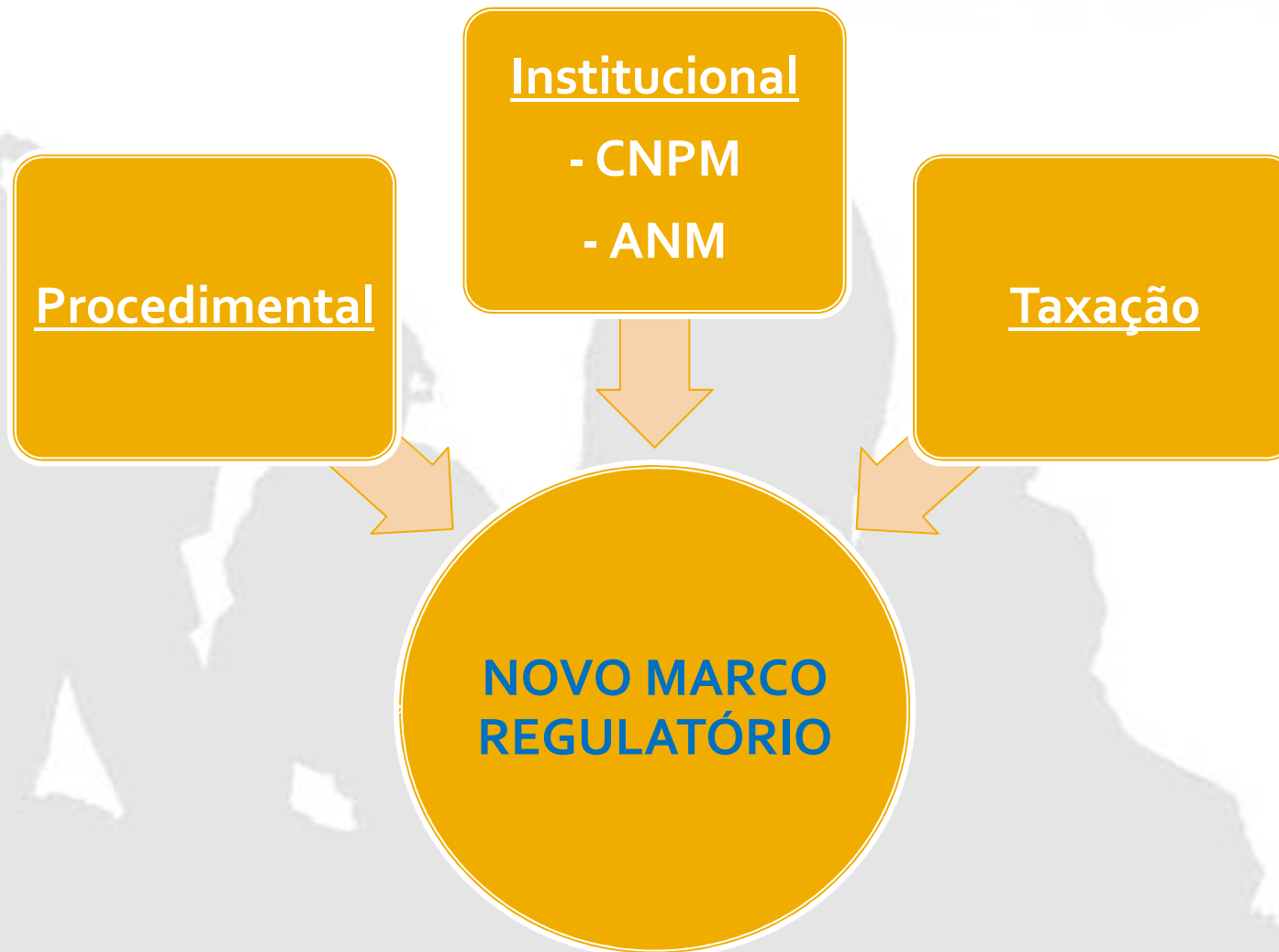
Procurador Federal em exercício junto ao DNPM

TÓPICOS

- ***Introdução***
- ***Reformas Modernas do Setor Público***
 - Perspectiva global
 - Experiência brasileira
- ***Evolução institucional da Mineração***
 - Histórico
 - Proposta de transformação em agência
 - ✓ Aspectos positivos esperados
 - ✓ Possíveis aspectos negativos
- ***Conclusões***

INTRODUÇÃO

- Proposta de novo marco regulatório -



REFORMAS MODERNAS DO SETOR PÚBLICO

- Administração Pública Tradicional -

- ***Administração Pública Tradicional (Old Public Administration)***
 - Início do século XX a 1970/1980: substituição da AP patrimonialista.
 - Influência de Max Weber: Modelo ideal de burocracia.
 - Papel do Estado: implementação de política pública e prestação direta de serviços.

REFORMAS MODERNAS DO SETOR PÚBLICO

- Crise do Modelo da AP Tradicional -

- **Globalização** - novos contextos:
 - econômico; e
 - social / político.
- **Críticas à AP tradicional** - burocracias centralizadas e rígidas; custos elevados.

Em suma: incapacidade de enfrentar os novos desafios.

REFORMAS MODERNAS DO SETOR PÚBLICO

- Nova Gestão Pública -

- *Décadas de 1970 (OCDE) e 1980 / 90 (América Latina e Ásia)*
- ***Característica central:*** introdução no setor público de técnicas, práticas, métodos e idéias do setor privado.
- ***Outros atributos frequentes:*** redução de custos; transparência; meritocracia e liberdade para gerenciar; maior uso de tecnologia da informação; terceirização e privatização.
 - Descentralização: facilita a aplicação dos demais elementos, estimula especialização, clareia objetivos, garante a flexibilidade, aproxima do cidadão (participação), acelera decisões, estimula soluções inovadoras, etc.

REFORMAS MODERNAS DO SETOR PÚBLICO

- Críticas / Falhas da Nova Gestão Pública -

- *resultados mistos;*
- *desconsideração das diferenças entre as esferas pública e privada;*
- *foco em resultados específicos ao invés de interesse público amplo* → limitado e unidimensional em um mundo cada vez mais plural; e
- *declínio na cooperação e coerência no setor público.*

REFORMAS MODERNAS DO SETOR PÚBLICO

- Pós-Nova Gestão Pública -

- **Desde 1990:**
 - re-balanceamento dos modelos
 - ideias de governança, network, pluralismo, democracia, cidadania, parceria.
- **Nomenclatura:** “segunda-geração de reforma”, novo serviço público, gestão do valor público, nova governança pública, governança integrada.
- **Foco em coesão e coordenação:** “The whole-of-government” (Reino Unido), “Horizontalismo” (Canadá), “Revisitando o centro” (Nova Zelândia).

REFORMAS MODERNAS DO SETOR PÚBLICO

- Experiência Brasileira -

- ***Reforma Burocrática (1936)***
 - implementação da AP tradicional
 - apesar de algumas empresas estatais e fundações públicas, o setor público era altamente burocrático, centralizado e hierarquizado.
- ***Reforma Desenvolvimentista (1967):*** administração para o desenvolvimento.
 - Elementos da Nova Gestão Pública:
 - (a) planejamento, coordenação, delegação e controle; e
 - (b) descentralização.

REFORMAS MODERNAS DO SETOR PÚBLICO

- Experiência Brasileira -

■ *Reforma Gerencial (1995):*

- Crises da década de 1990 + conclusões do Consenso de Washington.
- Introdução e proliferação de entidades híbridas (organizações sociais, etc.), privatização, agências reguladoras.
- A reforma não foi completa.

EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL NA MINERAÇÃO

1907

Criação do Serviço
Geológico e
Mineralógico do
Brasil

1934

Criação do DNPM

1994

Transformação do
DNPM em autarquia
simples

EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL NA MINERAÇÃO

- Proposta de transformação em agência -

■ *Efeitos positivos esperados:*

➤ Autonomia administrativa e decisória

DNPM hoje

- Dirigentes sem estabilidade (livre nomeação e exoneração pelo PR);
- Decisões centralizadas / individuais
- Previsões expressas de recurso hierárquico impróprio

ANM

- Dirigentes nomeados após aprovação do SF e com estabilidade (mandato fixo e não coincidentes e demissão em casos bastante restritos);
- Decisões colegiadas
- Provavelmente, menos hipóteses de recurso hierárquico impróprio

EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL NA MINERAÇÃO

- Proposta de transformação em agência -

➤ Controle e Participação Social

DNPM hoje

- Participação do cidadão limitada.
- Em regra, decisões tomadas a portas fechadas.
- Normativos editados sem prévia consulta pública.
- Existe ouvidoria.

ANM

- Participação do cidadão ampla
- Decisões colegiadas abertas e com possibilidade de participação pública.
- Normativos motivados e editados após consulta / audiência pública
- Existirá ouvidoria

EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL NA MINERAÇÃO

- Proposta de transformação em agência -

➤ Mecanismos alternativos de solução de conflitos

DNPM hoje

- Não há.

ANM

- Competência para mediar conflitos entre agentes econômicos do setor e para fixar procedimentos de solução de conflitos, com ênfase na conciliação e no arbitramento.

EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL NA MINERAÇÃO

- Proposta de transformação em agência -

■ *Possíveis aspectos negativos :*

- desvantagens inerentes à maior descentralização / fragmentação: aumento do foco em resultados específicos ao invés de interesse público amplo e declínio na cooperação e coerência no setor público.
- inviabilização dos efeitos positivos se mantida a baixa capacidade administrativa

SITUAÇÃO ATUAL DO DNPM

- Infraestrutura -



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS



PARECER TÉCNICO Nº 181/2012

I. REFERÊNCIA

Determinação do chefe da Seção de Vistorias e Pareceres em resposta ao Ofício nº 064/DGADM de 19 de março de 2012, protocolado sob o nº 0462 de 20 de março de 2012.

II. FINALIDADE

Emitir Parecer Técnico sobre as condições de segurança contra incêndio e pânico das instalações do estabelecimento denominado Departamento Nacional de Produção Mineral –, localizado no SAN Quadra 01 Bloco "B" - Brasília/DF.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Parecer possui seu amparo legal no Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal - RSIP, aprovado pelo Dec. 21.361 de 20 de julho de 2000, publicado no DODF Nº 139/00, Lei Distrital 2747/2001 e Decreto 23.154/2002, Normas Técnicas do CBMDF e em Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

IV. FATOS OBSERVADOS

Em vistoria técnica realizada no dia 20 de março de 2012 às 15h00m, no endereço citado no item II, acompanhado pela Srª Renato Bruno, engenheiro, onde foram observados os seguintes fatos:

Dados da edificação

- 1) Destinação: Escritórios e Prestadores de Serviços;
- 2) Altura (aproximadamente): 6m;
- 3) Área construída (aproximadamente): 8.410 m²;
- 4) Área do maior pavimento: 3.325 m²;
- 5) Número de pavimento acima do logradouro: 4;
- 6) Número de pavimento abaixo do logradouro: 1;
- 7) Possui alvará de funcionamento? (x) Sim
- 8) Possui habite-se? (x) Sim () Não;
- 9) Última vistoria realizada pelo CBMDF:

- a) Tipo: Prejudicado;
- b) Número do último documento expedido: Prejudicado.

10) Edificação e sistemas apresentados:

- a. Sistema de Saídas de Emergência;
- b. Sistema Iluminação de Emergência;
- c. Sistema de Sinalização de Emergência;
- d. Sistema de proteção por Extintores de Incêndio;
- e. Sistema de Hidrante de Parede;
- f. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- g. Brigada de Incêndio

VI. PARECER DO CBMDF

Após vistoria realizada por meio desta OBM, no local citado no item II, o CBMDF é de parecer que a edificação não oferece condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico conforme legislação em vigor, devendo cumprir as seguintes exigências:

DOCUMENTAÇÃO

1. Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a SEP-Sessão de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF, para verificação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico necessários a edificação, de acordo com o Art. 16 do RSIP-Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.
2. Apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos sistemas de proteção contra incêndio instalados, visada junto ao CREA.
3. Apresentar o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/01 da ABNT.
4. Apresentar o Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras, de acordo com o anexo E da NBR 5419/01 da ABNT.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

5. Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme projeto aprovado junto a SEP-Sessão de Estudos de Projetos da DST-Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF.
6. A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, de cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidade para, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT.
7. A sinalização de proibição deve possuir forma circular, cor de contraste branca, barra diametral e faixa circular (cor de segurança) vermelha, cor do símbolo preta, margem (opcional) branca e proporcionalidade paramétrica, de acordo com o item 4.4 da NBR 13434-2/04 da ABNT.
8. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio quando o equipamento se encontrar em uma das faces de um pilar, deve ser visível em todas as faces, de acordo com o item 5.1.4 da NBR 13434-1/04 da ABNT.
9. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve apresentar efeito fotoluminescente, de acordo com o item 4.1.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT.
10. Instalar sinalização de proibição, conforme as NBR's 13434-1/04 e 13434-2/04 da ABNT.
11. A sinalização de orientação e salvamento deve sinalizar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas, indicando a rota de fuga, de acordo com o item 5.1.3 da NBR 13434-1/04 da ABNT.
12. Instalar sinalização complementar para a indicação de obstáculos e riscos das rotas de saída, como pilares, arestas de paredes, vigas e etc, de acordo com o item 4.1.2 da NBR 13434-1/04 da ABNT (Biblioteca escada).

SISTEMA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

13. Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT.

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

14. Instalar sistema de proteção por extintores de incêndio, conforme NT 003/00-CBMDF e NBR 12953/03 da ABNT.
15. Instalar extintores de incêndio para a proteção das três classes de incêndio "ABC", de acordo com o item 5.1.4 da NT 003/00-CBMDF.
16. Instalar sinalização em todas as faces do pilar que possui extintor instalado, de acordo com o item 5.2.2.5 da NBR 13434-2/04 da ABNT.
17. Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadro vermelho 70 x 70cm com moldura amarela de 15cm) em garagens, depósitos e indústrias, de acordo com o item 4 da NBR 13434-2/04 da ABNT.

SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

18. Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda a população, conforme a NBR 9077/01 da ABNT.
19. As portas das rotas de fuga e saídas com mais de 50 pessoas, devem abrir no sentido de fuga, de acordo com o item 4.5.4.1 da NBR 9077/01 da ABNT.

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

única não-estacionável do tipo
da NBR 9077/01 da ABNT,
e NBR 9077/01 da ABNT,
nem ser apertados fácil e
rápido ao longo de toda a sua
extensão de continuidade
e NBR 9077 da ABNT.

na NT 004/00-CBMDF,
e a distância entre eles não
deve ser maior que 100-
CBMDF.

estruturas de modo a evitar
acordo com o item 4.23.1 da
e estar localizadas de forma
acordo com o item 4.23.3 da

angústia de incêndio e um
e

maneira que facilite o seu
e

seu 30m, dividido em duas
da NT 004/00-CBMDF,
encontram, classificadas, de

de, em litros de água, de
- 2500) x 100) x K2) x K1),
de definidos pelas tabelas 01

relativamente a esta, de forma
do nível da canalização da
da NT 004/00-CBMDF.

se metálica no mínimo até o
e

zonal e outra reserva, ambas
a NT 004/00-CBMDF,
módulos mínimos de 1,50 x
30",

em garagens, indústrias ou
sanitárias de 15cm), de acordo
e

T 004/00-CBMDF,
e

item 4.25.3 da NT 004/00-
e

possível o fluxo de água
entre 4.25.3 e 4.25.5 da NT
e

com a inscrição "INCÊNDIO"
e

NT 004/00-CBMDF,
e

15 cm de profundidade e
e da vistoria do CBMDF, de
e

com o esboço na posição
horizontal a 01m de altura, de acordo com o item 4.8.1 da NT 004/00-CBMDF,
4.4. A pressão na saída do regente nos dois hidrantes mais desfavoráveis deve ser entre 10
e 40mca, de acordo com o item 5.1.10 da NT 004/00-CBMDF.

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

Palácio Imperador D. Pedro II - Departamento de Segurança Contra Incêndio - SAM Conj. B - Bloco D - CEP 70.620-000
Tel: (61) 35012690 / 3501-2886 - www.cbmdf.org.br
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

do SPDA-Sistema de Proteção

equipamento utilizado, método,
emitido por firma credenciada

e armaduras em conformidade

A-Sistema de Proteção contra

IT,

18 da ABNT,

acionada em conformidade ao

em contra a população fixa e o

CBMDF,

culação das edificações, sobre

o e a localização da sala de

3, conforme item 4.5.3 da NT

o, conforme os itens 4.6.6.1 e

área do Plano contra Incêndio

CBMDF.

F. 21 de março de 2012.

- DIVISÃO DE SEGURANÇA

Chefe da Seção de Vistorias e Pareceres

EDUARDO DE BRITO

TO GOB/COMB.

Aprovo o Parecer Técnico nº 181/2012 - DIVISÃO DE SEGURANÇA. Encaminhe-se a 1ª via ao interessado e arquivar-se a 2ª via.

ROGERIO

ROGERIO

ROGERIO

ROGERIO

ROGERIO

ROGERIO

ROGERIO

ROGERIO

ROGERIO

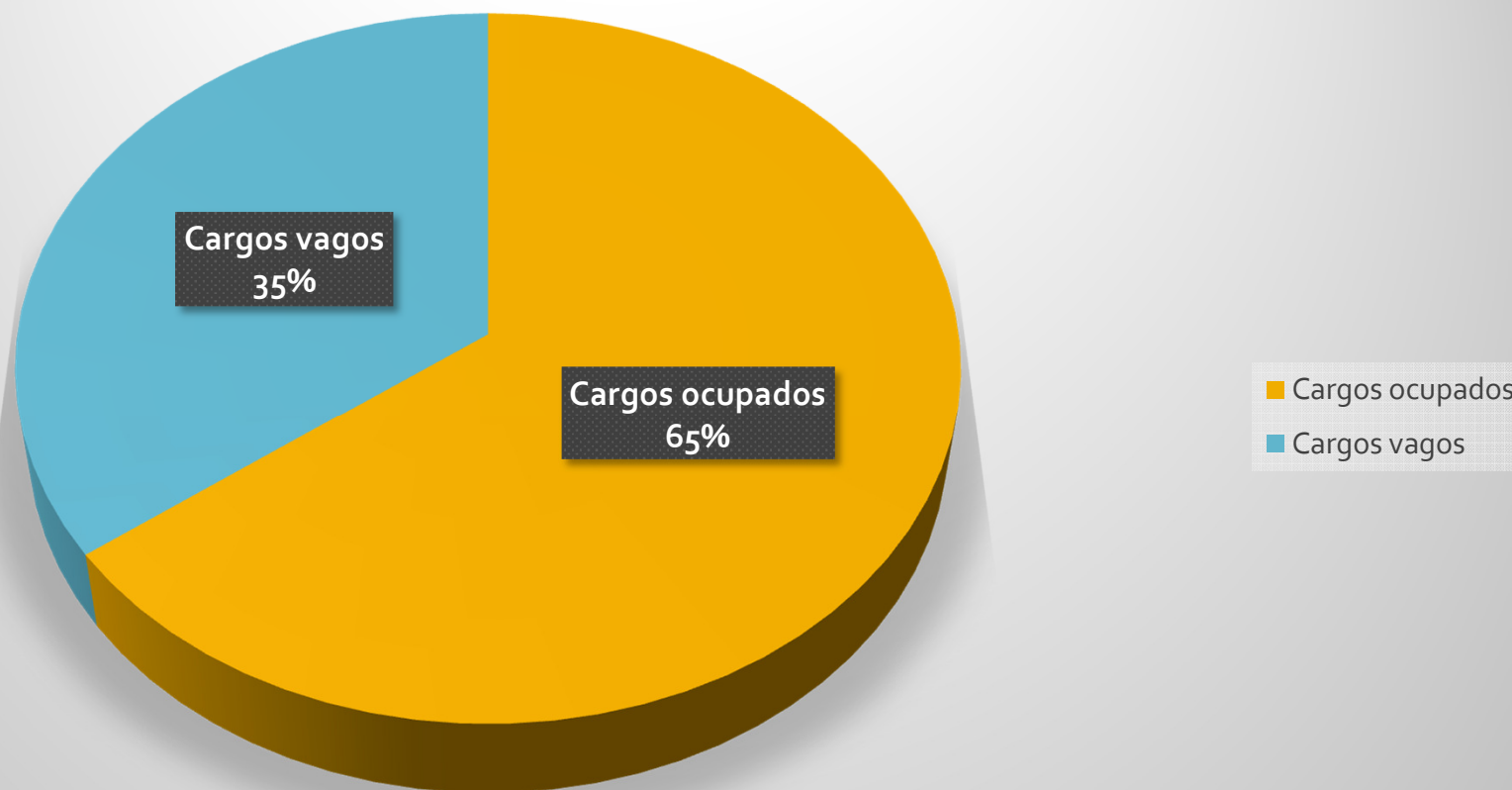
ROGERIO

Fonte: DIRE/DNPM

SITUAÇÃO ATUAL DO DNPM

- Quadro atual de servidores -

Cargos ocupados e vagos

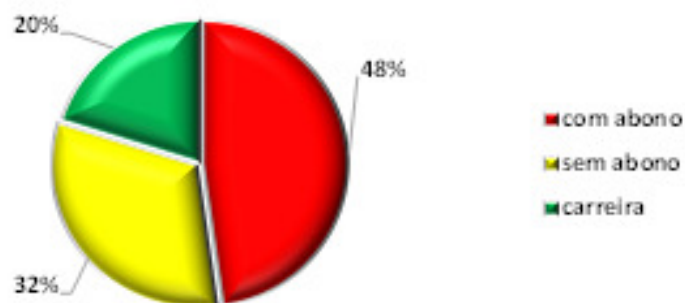


Fonte: CRH/DGA/DNPM

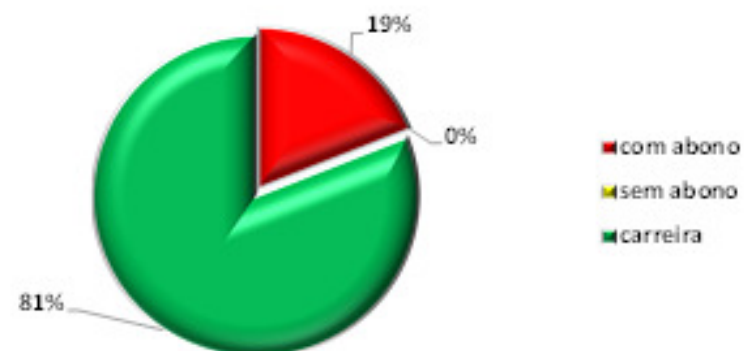
SITUAÇÃO ATUAL DO DNPM

- Quadro atual de servidores -

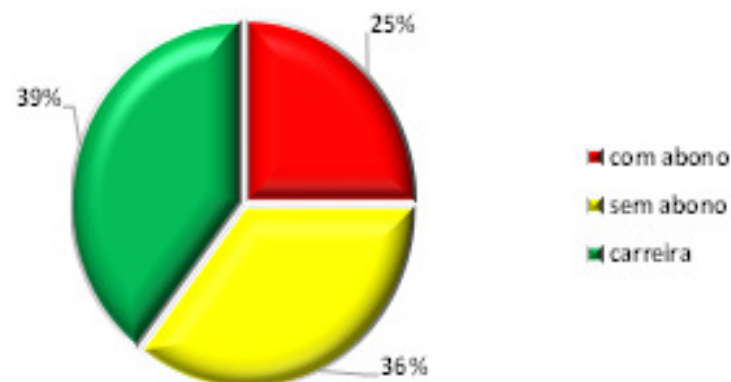
Nível médio - área administrativa



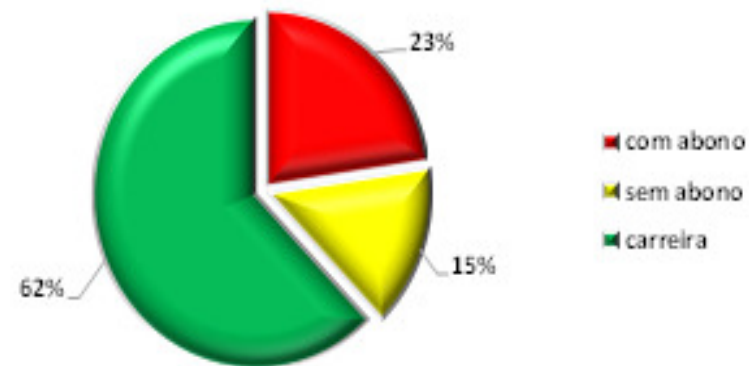
Nível superior - área administrativa



Nível médio - área fim

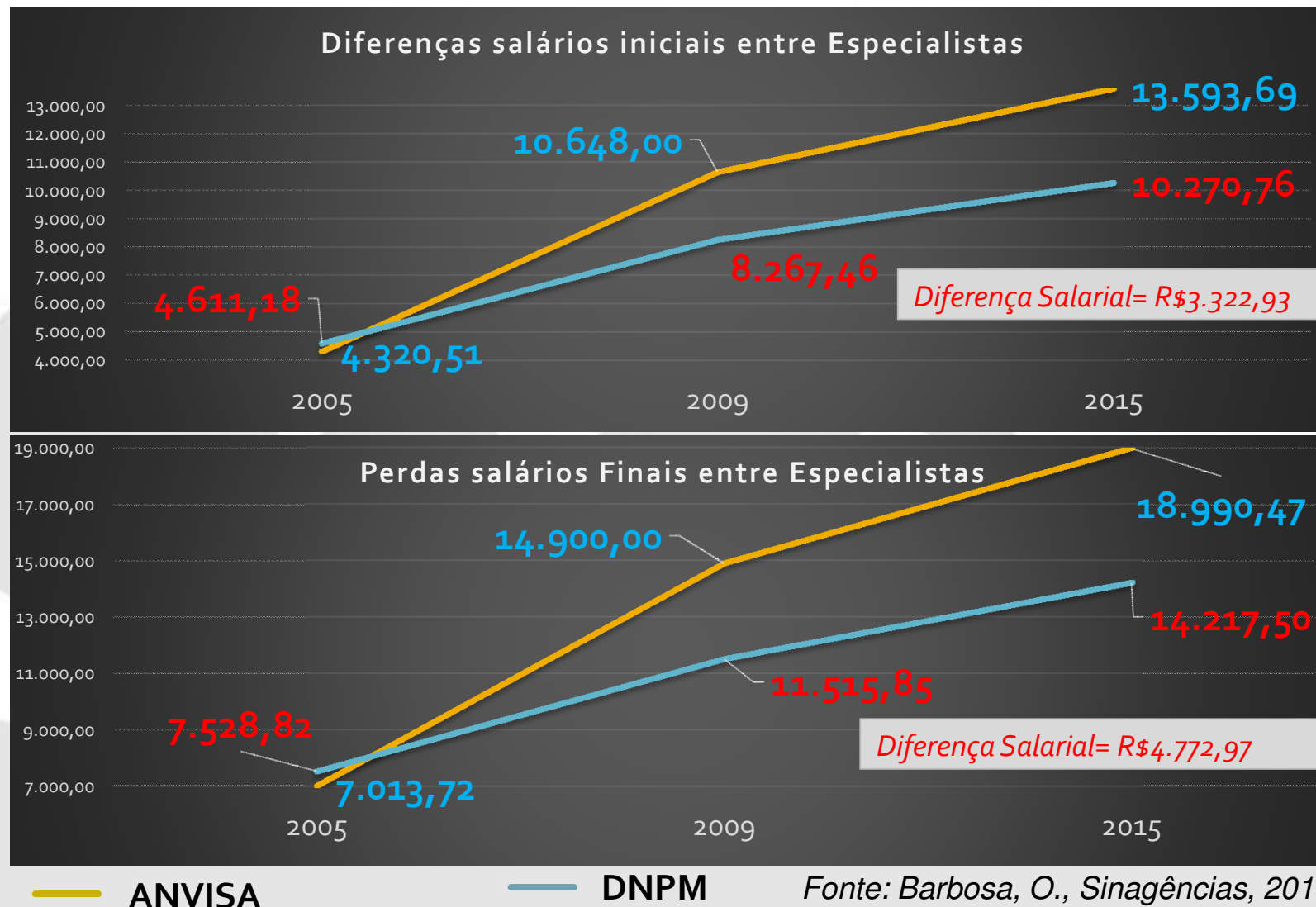


Nível superior - área fim



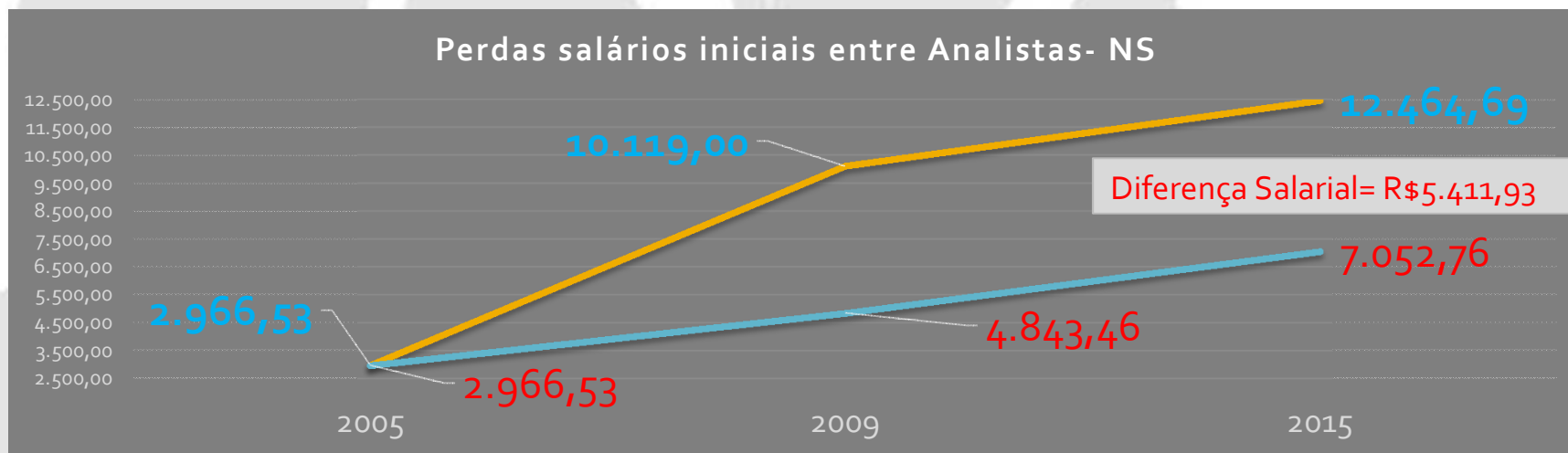
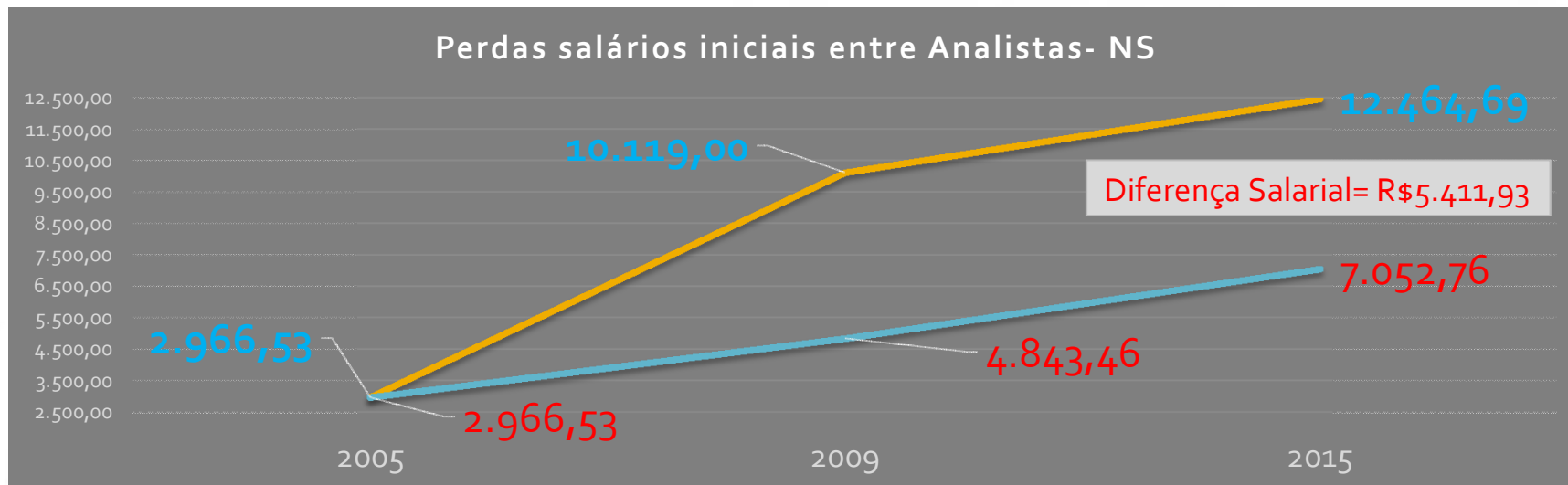
SITUAÇÃO ATUAL DO DNPM

- Quadro atual de servidores -



SITUAÇÃO ATUAL DO DNPM

- Quadro atual de servidores -



— ANVISA

— DNPM

Fonte: Barbosa, O., Sinagências, 2015

SITUAÇÃO ATUAL DO DNPM

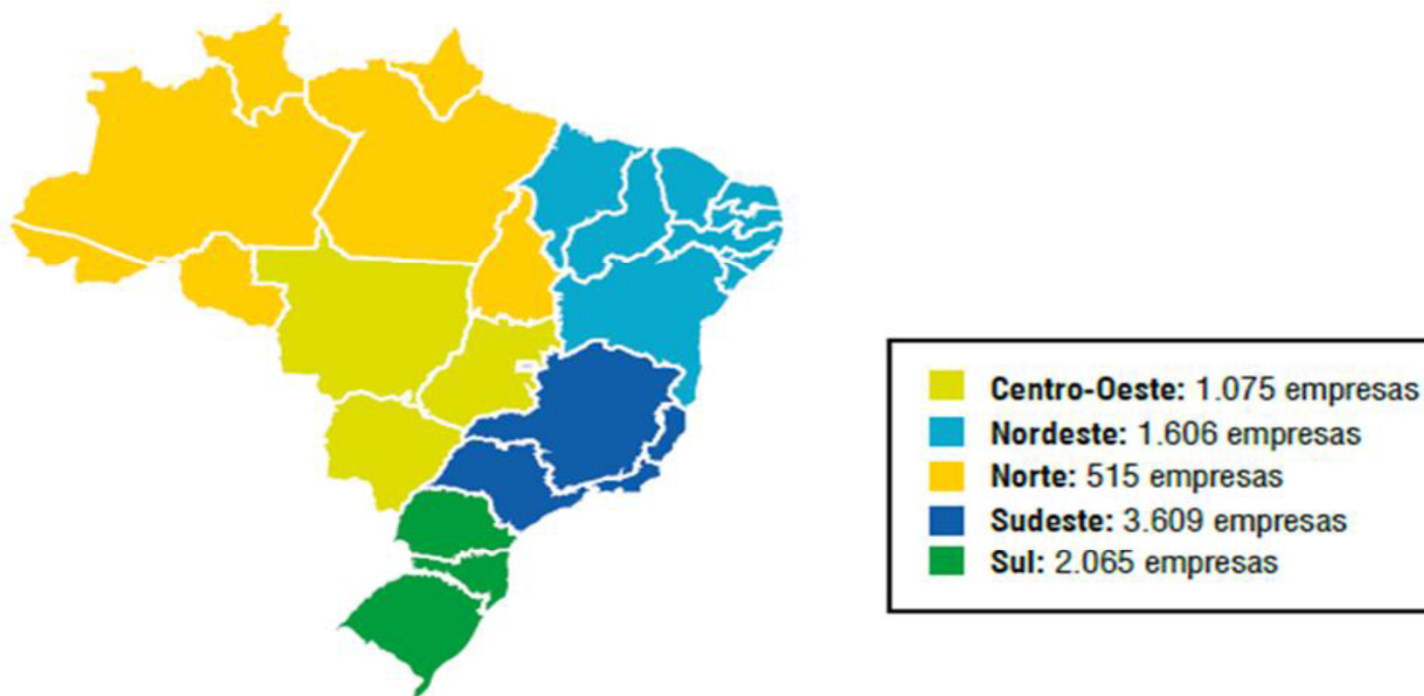
- Atos de outorga entre 2000 e 2014 -



Fonte: DNPM

SITUAÇÃO ATUAL DO DNPM

- Quantitativo de empresas de mineração -

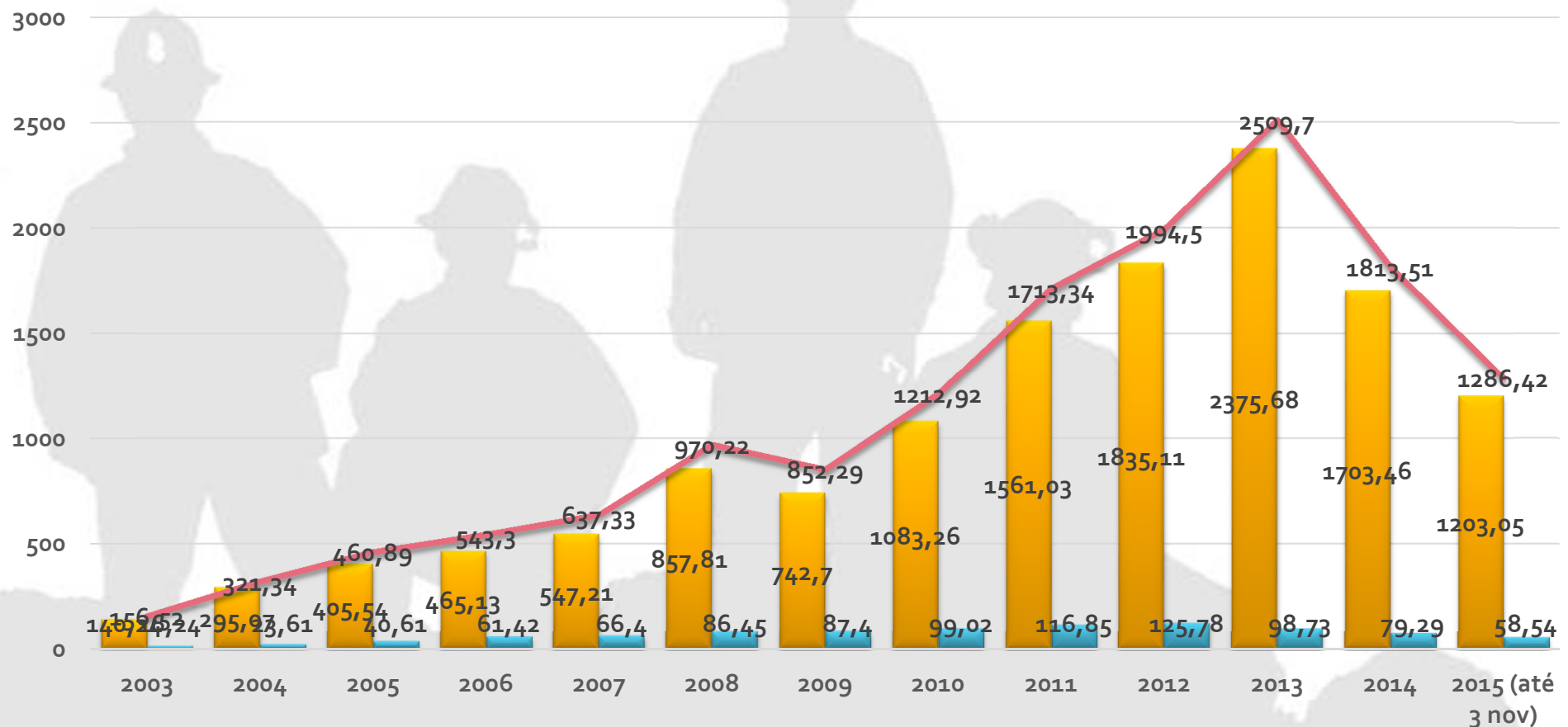


Fonte: DNPM - 2014

SITUAÇÃO ATUAL DO DNPM

- Evolução da arrecadação -

Arrecadação realizada pelo DNPM
(milhões de reais)



Fonte: DIPAR/DNPM

CFEM TAH Arrecadação total

SITUAÇÃO ATUAL DO DNPM

- Cota-parte da CFEM para o DNPM -

- ***9,2% da receita da CFEM deve(ria) ser destinada ao DNPM.***

Lei nº 8.001/1990

Art. 2º (...)

§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no *caput* deste artigo será feita da seguinte forma: [\(Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000\)](#)

I - 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II - 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

II-A. 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral; [\(Incluído pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000\)](#) [\(Regulamento\)](#)

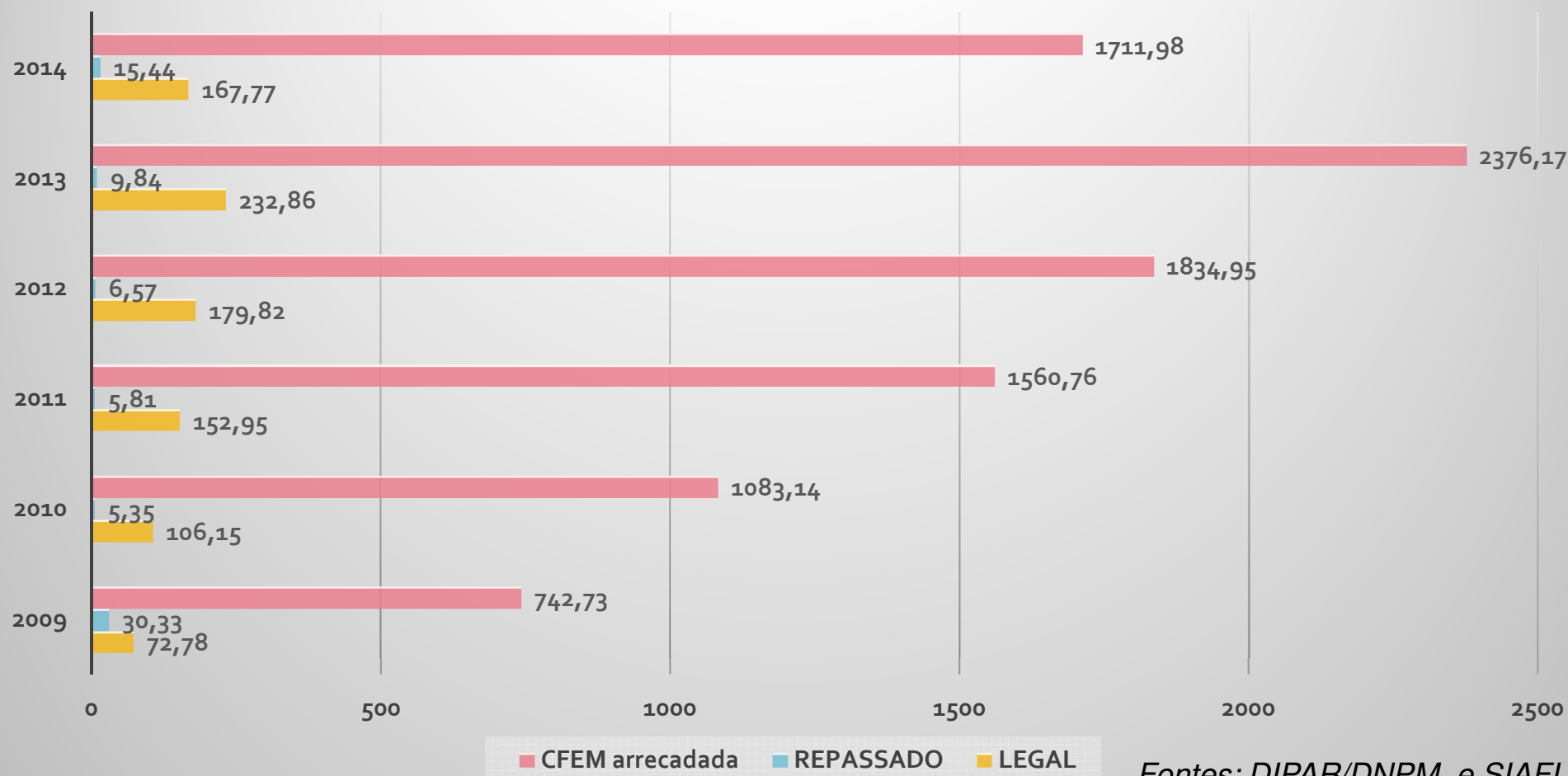
III - 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. [\(Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000\)](#)

(destaque acrescentado)

SITUAÇÃO ATUAL DO DNPM

- Evolução do repasse da cota-parte da CFEM -

Repasse da cota-parte da CFEM ao DNPM
(milhões de reais)



CONCLUSÕES

- ***Tendência mundial:*** inserção no setor público de técnicas, práticas, métodos e idéias típicas do setor privado (nova gestão pública).
- ***Descentralização:*** elemento central das reformas administrativas modernas. Apesar dos aspectos negativos inerentes, a descentralização é incentivada.
- ***Brasil:*** segue tendência mundial. Mineração: atraso na inserção dessas mudanças.

CONCLUSÕES

■ *Transformação do DNPM em agência:*

➤ efeitos positivos esperados:

- ✓ autonomia administrativa e decisória;
- ✓ controle social e participação pública; e
- ✓ mecanismos alternativos de solução de conflitos.

➤ possíveis aspectos negativos:

- ✓ desvantagens inerentes à descentralização; e
- ✓ inviabilização dos efeitos positivos se mantida a baixa capacidade administrativa.

FIM

Agradeço a sua atenção!

Frederico Munia Machado

frederico.machado@agu.gov.br

frederico.machado@dnpm.gov.br